



## Município de Leiria Câmara Municipal

### DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2024/04/16

#### Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

**Epígrafe** | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 8

#### **Proposta** | **Considerando que:**

- i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- iii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- iv) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 14 de novembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 27 de novembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo da nova intervenção em substituição de uma intervenção prevista executar em 2023 para 2024 e a modificação dos Anexos I e II;
- v) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- vi) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- vii) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 183 e deu origem ao compromisso n.º 696/2022.
- viii) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

**Pelo exposto, propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo por base o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, no âmbito da execução de obras diversas, submeta o presente processo à

(2)

Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- i. Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- ii. Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista.

**Mais se propõe** que se solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista nas alíneas m) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** submeter o presente processo à Assembleia Municipal para, em conformidade com o previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

- a) Aprovação da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo, que constitui o Anexo I e faz parte integrante da presente deliberação, e, consequentemente, aprovação da própria minuta;
- b) Autorização da celebração da Adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOAVISTA  
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 8**

**Considerando que:**

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista, foi outorgado o contrato em 8 de janeiro de 2021;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- d) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 14 de novembro de 2023, foi proposta a Adenda n.º 7, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 27 de novembro de 2023, relativa à prorrogação do prazo da nova intervenção em substituição de uma intervenção prevista executar em 2023 para 2024 e a modificação dos Anexos I e II;
- e) A definição das obras a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- f) Estas intervenções, resultantes da identificação e estudo de recursos das novas obras de construção/requalificação para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato;
- g) A despesa será satisfeita pelo Plano 2021 | I | 183 e deu origem compromisso n.º 696/2022.
- h) Este contrato interadministrativo, face aos recursos financeiros a atribuir às freguesias, não é sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado nos artigos 46.º a 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.

**Considerando, ainda, que:**

- i) A minuta da adenda n.º 8 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_, e, em conformidade com o disposto



na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

j) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista em \_\_\_\_\_, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista em \_\_\_\_\_, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

**Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

**União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista**, NIPC 510839525, com sede em Rua Nossa Senhora Conceição, n.º 253 – Santa Eufémia, e com o endereço eletrónico presidente@santaeufemia-boavista.com, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Mário Rodrigues, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 6 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

### **Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato**

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda n.º 5, outorgada em 30 de março de 2022, da adenda n.º 6, outorgada em 24 de fevereiro de 2023 e da adenda n.º 7, outorgada em 22 de janeiro de 2024, tem por objeto a alteração da cláusula 1.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão das obras a introduzir para 2024.

### **Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato**

A Cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

#### **“Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

1. [...].
2. O objeto do presente contrato pode ser modificado com a introdução de novas obras de construção e/ou requalificação e a indicação do respetivo período de execução a constar dos anexos I e II ao presente contrato.
3. A modificação ao objeto do contrato referida no número anterior carece de aprovação prévia pelos órgãos deliberativos das partes outorgantes, mediante deliberação anterior à execução das novas obras.”

### **Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato**



1. O Anexo I - Identificação e localização das obras a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**“Anexo I - Identificação e localização das obras a executar**

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2024
União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	- Travessa Venda Velha - Boa Vista - Rua do Casal – Alqueidão

Planta de localização - Travessa Venda Velha - Boa Vista  
- Rua do Casal – Alqueidão”

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**“Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria**

Plano	Descrição	Montantes 2024 (em euros)
2021   I   183	- Travessa Venda Velha - Boa Vista - Rua do Casal – Alqueidão	58 999,60€

Orçamentação - Travessa Venda Velha - Boa Vista  
- Rua do Casal – Alqueidão.”

**Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato**

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

**Cláusula 5.ª | Produção de efeitos**

A alteração e modificação ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

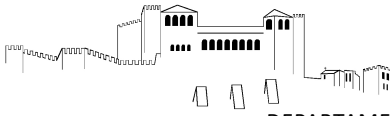
**Cláusula 6.ª | Publicidade**

A alteração e modificação ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

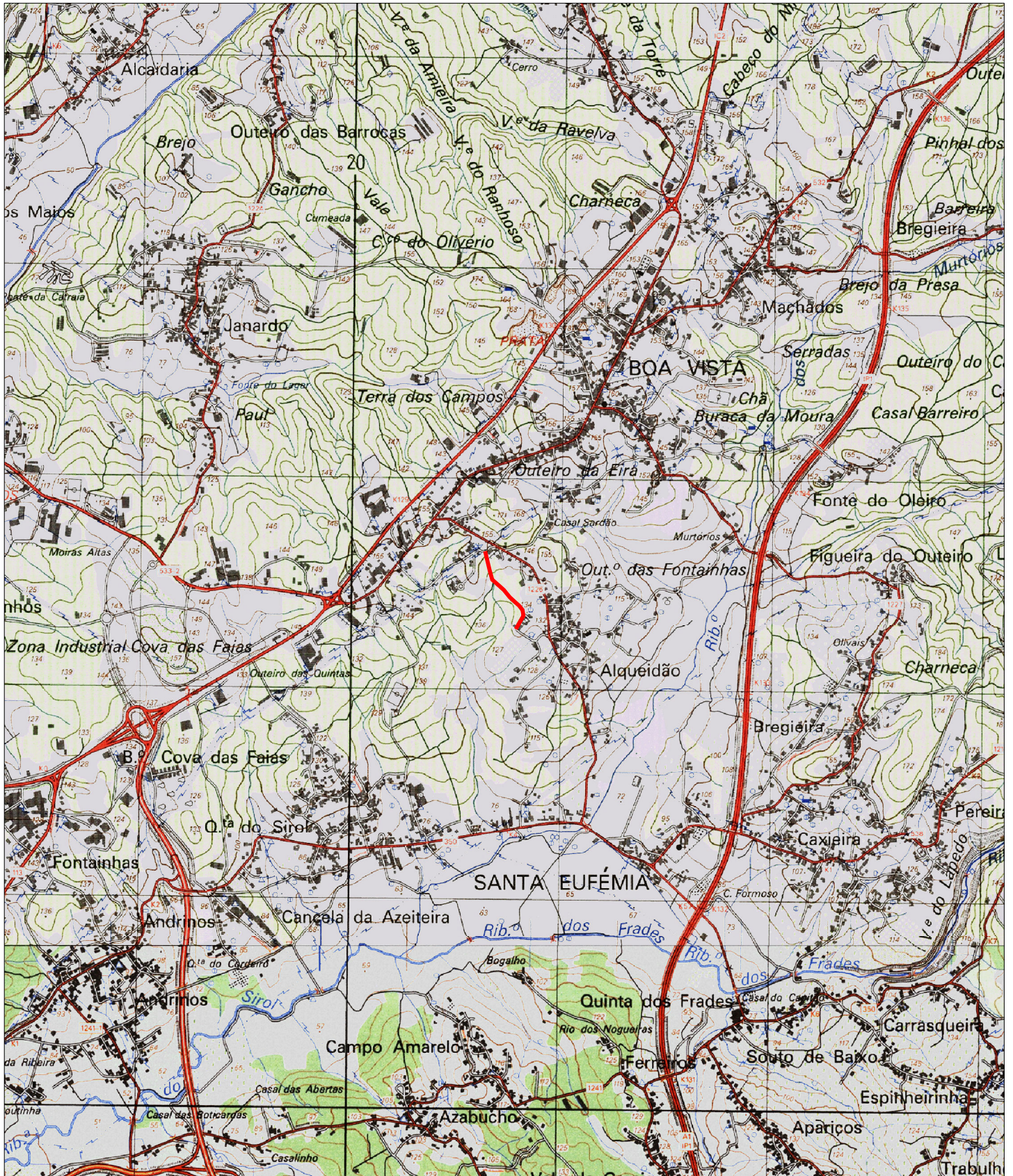
A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) páginas e \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Santa Eufémia e Boavista | Mário Rodrigues



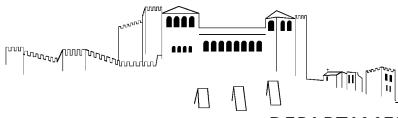
Plano Diretor Municipal de Leiria  
Extrato da Carta de Militar



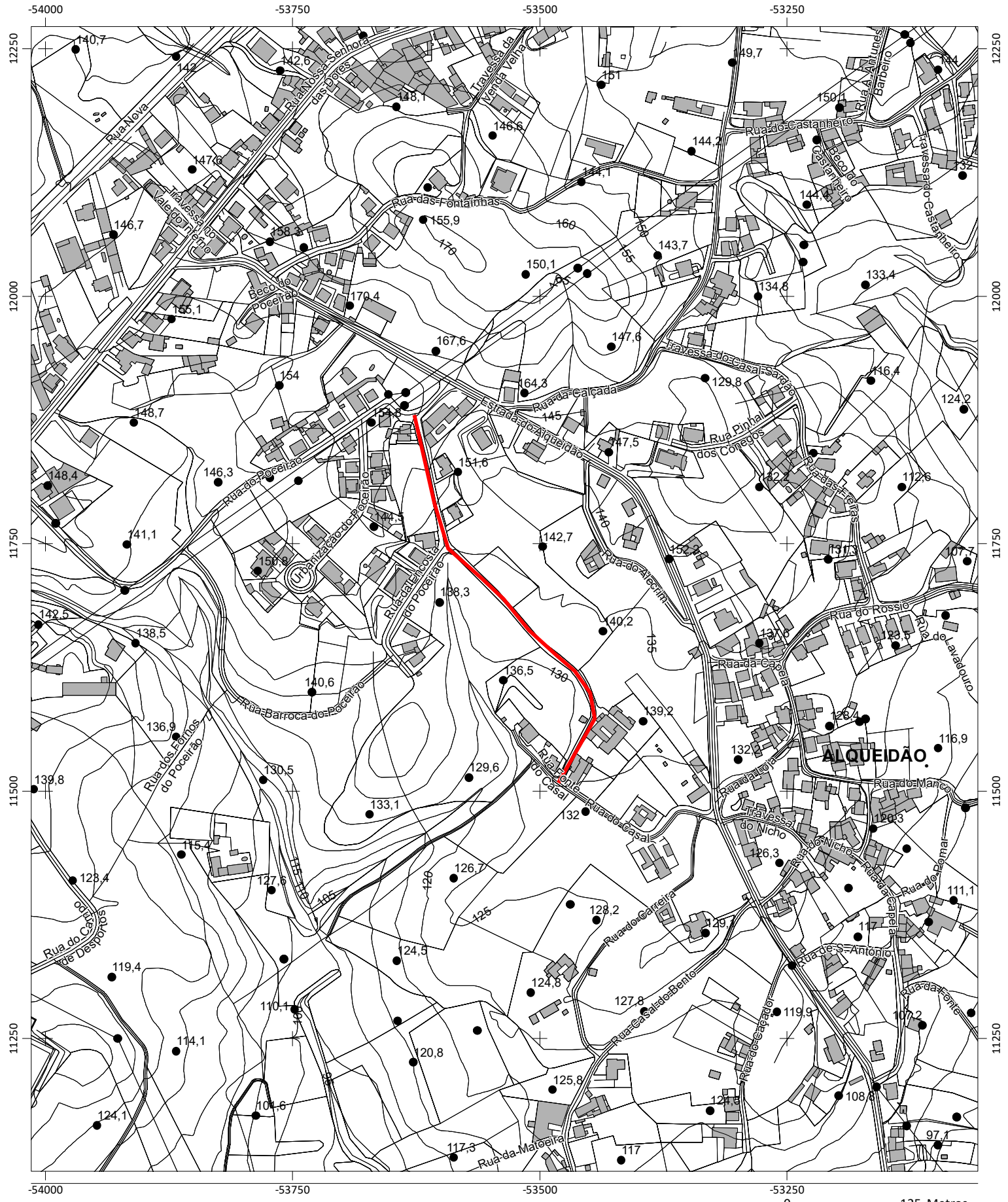
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 04/04/2024



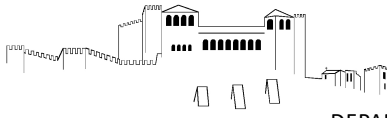
Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:5 000

Data: 04/04/2024

0 125 Metros



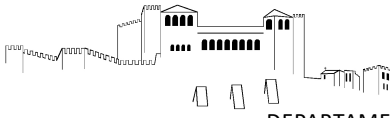
### Extrato de Ortofotomapa 2018



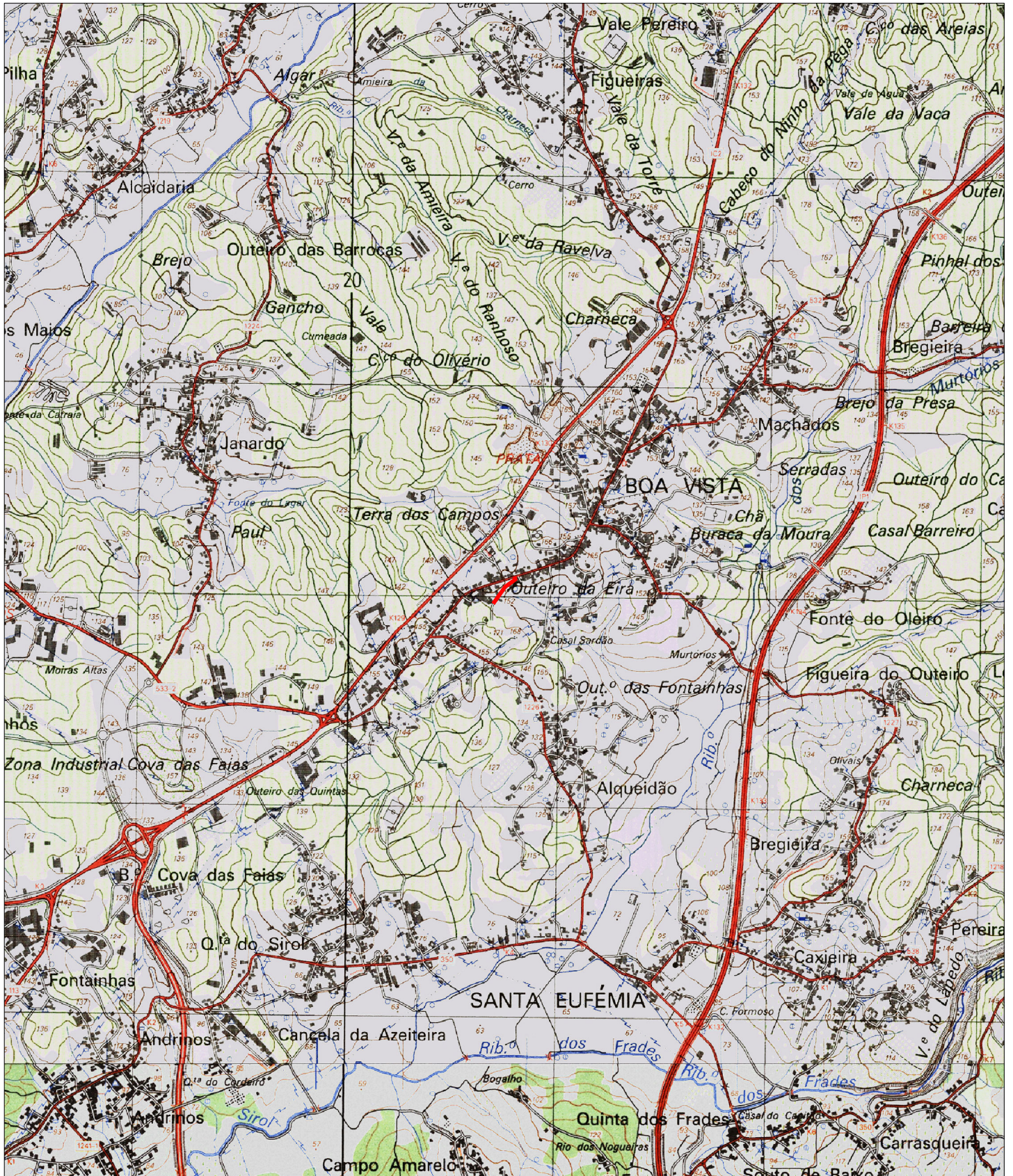
Escala: 1:5 000

0 50 Metros  
|-----|

Data: 04/04/2024



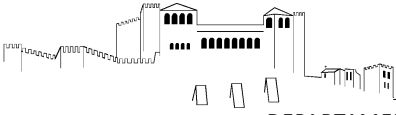
Plano Diretor Municipal de Leiria  
Extrato da Carta de Militar



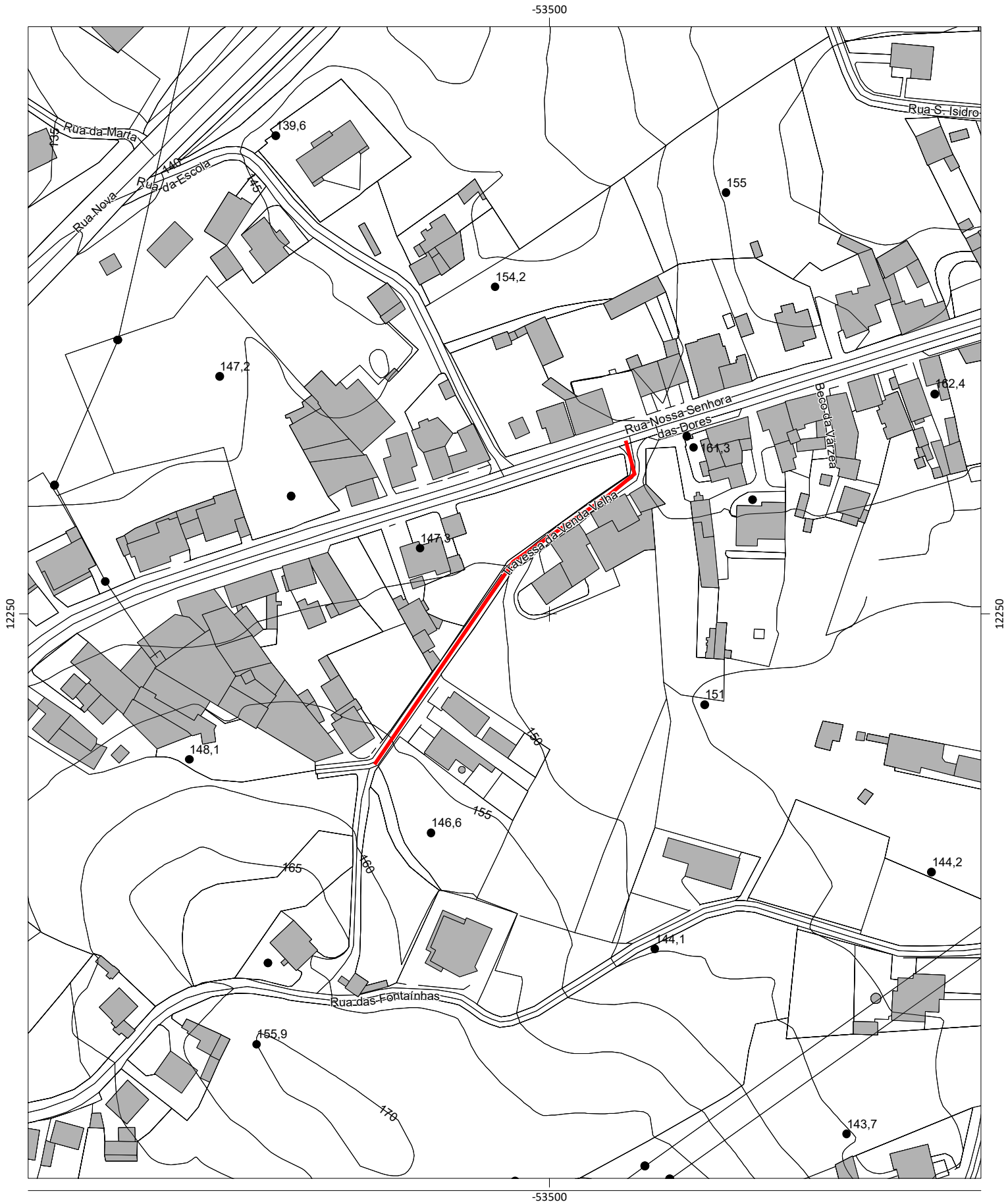
Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25 000

Data: 04/04/2024



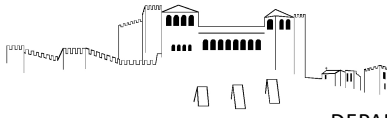
Extrato da Cartografia - 2019



Escala: 1:2 000

Data: 04/04/2024

0 50 Metros



### Extrato de Ortofotomapa 2018



Escala: 1:2 000

0 50 Metros

Data: 04/04/2024

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Ar	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
<b>1</b>	<b>Travessa Venda Velha - Boa Vista</b>				
1.1	Trabalhos preparatórios				
1.1.1	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na lateral da faixa de rodagem e em zonas com pavimento degradado, numa profundidade entre 3 a 5cm, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, considerando uma área mínima de 20m <sup>2</sup> .	1200,00	M2	1,50 €	1 800,00 €
1.2	Pavimentação				
1.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil pré-fabricado de betão com 0,20x0,13x1,00 m, incluindo corte e demolição do pavimento existente, abertura de fundação, carga, transporte e descarga a vazadouro certificado, execução de fundação em betão, refecimento das juntas com cimento e areia fina ao traço 1:4, remates e todos os demais trabalhos e materiais necessários.	20,00	ML	16,00 €	320,00 €
1.2.2	Fornecimento e aplicação de lajetas rectangulares 0,20x0,10x0,06 m em betão de côr de areia, assente sobre almofada de areia, incluindo nivelamento de caixas e válvulas existentes no pavimento, película plástica entre as lajetas e camada de agregado britado (ABGE), todos os trabalhos e materiais, de acordo com o normenor de projecto.	60,00	M2	18,00 €	1 080,00 €
1.2.3	Fornecimento e aplicação de camada em agregado britado de granulometria extensa (ABGE) com 0.15m de espessura, após rega e compactação, incluindo todos os trabalhos e materiais.	60,00	M2	3,50 €	210,00 €
1.2.4	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 6 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza de plataforma, bermas, valetas, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	1200,00	M2	8,50 €	10 200,00 €
1.2.5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas caraterísticas do pavimento envolvente.	6,00	Un.	50,00 €	300,00 €
1.3	Sinalização				
1.3.1	Sinalização Horizontal				
1.3.1.1	Execução de marcas rodoviárias longitudinais com pintura a quente em spray plástico e termoplástico em conformidade com o decreto regulamentar de trânsito em vigor, incluindo pré-marcações de acordo com as orientações da fiscalização e todos os demais trabalhos e materiais necessários.				
1.3.1.1.1	Linhas brancas contínuas com 0.12m de largura no eixo da via (LBC 0.12)	12,00	ML	2,50 €	30,00 €
1.3.1.2	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, eventualmente melhorado em algumas situações, de acordo com as orientações da Fiscalização.				
1.3.1.2.1	Barras de paragem com 0.60m de largura (LBC 0.60m).	5,00	M2	25,00 €	125,00 €
1.4	Drenagem Pluvial				
1.4.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 5cm de areia. Deverá ainda ser considerado o envolvimento da vala com geotextil de 200gr/m <sup>2</sup> , o tapamento da vala com material drenante brita 2/3, sendo a camada final de ABGE com de 20cm de espessura devidamente regada e compactada.				
1.4.1.1	Com diâmetro 200 mm	10,00	ml	25,00 €	250,00 €
1.4.1.2	Com diâmetro 315 mm	3,00	ml	35,00 €	105,00 €

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Ar	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
1.4.2	Construção de sumidouro, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de cimento.	2,00	un	250,00 €	500,00 €
<b>2</b>	<b>Rua do Casal - Alqueidão</b>				
2.1	Trabalhos preparatórios				
2.1.1	Desmatção em terreno sinuoso, incluindo o corte e arranque de árvores de pequeno e médio porte, carga, transporte e descarga em operador de resíduos licenciado e todos os demais trabalhos e materiais necessários.	150,00	M2	1,50 €	225,00 €
2.1.2	Arranque de cepo de grandes dimensões, incluindo desenraizamento, limpeza do terreno, carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro certificado e indemnização por depósito.	5,00	Un.	35,00 €	175,00 €
2.1.3	Escavação mecânica em terra (80%), terra dura ou rocha branda (20%), em abertura de caixa em bermas e/ou alargamento da faixa de rodagem, com 0,40m de profundidade média, devendo a delimitação ser indicada pela fiscalização, incluindo corte do pavimento, escavação, remoção de raízes, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito. Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar, para efeito do cálculo e medição da escavação e aterro, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	100,00	m3	8,00 €	800,00 €
2.1.4	Escavação mecânica em terra (80%), terra dura ou rocha branda (20%), em zona de talude, devendo a delimitação ser indicada pela fiscalização, incluindo corte do pavimento, escavação, remoção de raízes, carga, transporte e descarga dos produtos sobranes e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito. E Nota: Área mínima a considerar de 20m2 de área a tratar, para efeito do cálculo e medição da escavação e aterro, apenas será considerado a dimensão da abertura efetuada.	220,00	m3	8,00 €	1 760,00 €
2.1.5	Saneamento de pavimentos, incluindo reconstrução da estrutura granular do pavimento, no mínimo, com 0.60 de profundidade (0.20m de saibro + 0.40m de ABGE), considerando a camada de material granular britada de granulometria extensa - ABGE (0/31.5 mm) misturado com cimento (3%), sendo a mistura efetuada por meios mecânicos, devendo a compactação atingir um grau mínimo de 98%, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobranes em vazadouro certificado para tratamentos destes	500,00	M2	19,00 €	9 500,00 €
2.1.6	Execução de valas para intersecção de raízes de árvores a 2.00m de profundidade e 0,50m de largura, incluindo remoção de raízes e toda matéria vegetal, enchimento de vala com terras de escavação isentas de matéria vegetal, todos os trabalhos e materiais, de acordo com pormenor de projecto, carga, transporte e descarga de produtos sobranes em operador certificado para tratamento destes resíduos.	170,00	ML	2,50 €	425,00 €
2.2	Pavimentação				
2.2.1	Fresagem de pavimento em misturas betuminosas na faixa de rodagem, incluindo incluindo carga, transporte e descarga em operador de resíduos licenciado e todos os demais trabalhos e materiais necessários:				
2.2.1.1	Em profundidades até 6 cm. Nota: Os trabalhos serão para executar nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 20m2.	1450,00	M2	1,80 €	2 610,00 €
2.2.2	Camada de AC20 reg 50/70 (MB).				
2.2.2.1	Até 0,06m de espessura após compactaçã, em regularização da plataforma viária, antecedida de rega de impregnação com emulsão betuminosa C50 BF5 (ECI) à taxa de 1,0 Kg/m <sup>2</sup> , em regularização da plataforma. Nota: Os trabalhos serão para executar nas zonas a indicar pela fiscalização, considerando uma área mínima de 50m2.	1500,00	M2	7,00 €	10 500,00 €
2.2.3	AC 14 surf (BB) - Repavimentação com Betão Betuminoso com características de desgaste, aplicado em camada de desgaste, com 5 cm de espessura média, incluindo limpeza da plataforma, fresagem nas zonas de encontros com pavimentos existentes, rega de colagem e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução de acordo com peças escritas e desenhadas do processo. Deverá ainda ser considerada a limpeza, carga e transporte a depósito vazadouro dos produtos resultantes.	1500,00	M2	8,00 €	12 000,00 €

ORÇAMENTO					
Contratos interadministrativos 2024 - União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista					
Lista de Preços Unitários Final					
Capítulo/Ar	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
2.2.4	Fornecimento e assentamento de lancis pré-fabricados em betão, com 0,20x0,15x0,12 m, incluindo corte betuminoso, abertura de fundação, execução de fundações em betão pobre e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução	90,00	ML	16,00 €	1 440,00 €
2.2.5	Levantamento de tampas de caixas de visita de infraestruturas diversas para as cotas finais dos pavimentos a executar, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. Nota: O remate final junto dos aros levantados, deverá ser executado em betuminoso com as mesmas características do pavimento envolvente	5,00	UN	55,00 €	275,00 €
2.3	Sinalização				
2.3.1	Sinalização Horizontal				
2.3.1.1	Execução de marcas rodoviárias longitudinais com pintura a quente em spray plástico e termoplástico em conformidade com o decreto regulamentar de trânsito em vigor, incluindo pré-marcações de acordo com as orientações da fiscalização e todos os demais trabalhos e materiais necessários.				
2.3.1.1.1	Linhas brancas contínuas com 0.12m de largura no eixo da via (LBC 0.12	20,00	ML	2,00 €	40,00 €
2.3.1.1.2	Linhas brancas tracejadas com 0.12m, tracejada 3.0m, espaçada 4.0m (LBT 0.12 3.0/4.0).	180,00	ML	1,25 €	225,00 €
2.3.1.2	Execução de marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação, longitudinais, transversais e outras, em conformidade com o existente, eventualmente melhorado em algumas situações, de acordo com as orientações da Fiscalização.				
2.3.1.2.1	Barras de paragem com 0.60m de largura (LBC 0.60m).	5,00	M2	25,00 €	125,00 €
2.4	Drenagem Pluvial				
2.4.1	Fornecimento e instalação de tubagem de ligação em PP corrugado SN8, incluindo escavação mecânica em abertura de vala em terra, terra dura, rocha branda, betão betuminoso, solocimento e betão, podendo estas ser abertas manualmente ou mecanicamente, com profundidade média de 1,50m, com uma largura de fundo de 0,80 m, carga, transporte e descarga dos produtos resultantes da escavação e sua colocação em vazadouro certificado, eventual indemnização por depósito, assim como a execução de todos os trabalhos. Nota: Todos os danos causados por esta intervenção são da responsabilidade do adjudicatário. O seu leito deve ser regular e isento de pedras e coberto com uma camada de 5cm de areia. Deverá ainda ser considerado o envolvimento da vala com geotextil de 200gr/m2, o tapamento da vala com material drenante brita 2/3, sendo a camada final de ABGE com de 20cm de espessura devidamente regada e compactada.				
2.4.1.1	Com diâmetro 200 mm	6,00	ml	25,00 €	150,00 €
2.4.2	Construção de sumidouro, com altura inferior a 1,20 m, incluindo todo o movimento de terras necessário, soleira em betão simples de 300 Kg de cimento/m3 e corpo em elementos pré-fabricados e betão, com secção interior de 0,670x0,300, da classe C250, conforme norma EN 124, assente em caixa de sargeta	2,00	un	245,00 €	490,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>55 660,00 €</b>
<b>TOTAL C/ IVA</b>					<b>58 999,60 €</b>